PROCESSO N° 746/14 PROTOCOLO Nº 13.124.150-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 709/14 APROVADO EM 06/10/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SENAI - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PONTA GROSSA

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Manutenção Automotiva – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 727/14 - SUED/SEED de 03/06/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa, em 19/03/14, de interesse do SENAI - Centro de Educação Profissional de Ponta Grossa, do município de Ponta Grossa, mantido pelo SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial/Departamento Regional do Paraná que, por sua direção, solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Manutenção Automotiva – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 3173/10, de 23/07/10, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2007 até o final do ano de 2011 (fl. 70).

O Curso Técnico em Manutenção Automotiva – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 3519/10, de 19/08/10, pelo prazo de 02 anos, a partir de 26/10/10 até 26/10/12.

1.1 Dados Gerais do Curso (fls. 183 e 425)

Curso: Técnico em Manutenção Automotiva
Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais
Regime de funcionamento: 2ª a 6ª feira, nos períodos diurno e noturno
Regime de matrícula: modular
Carga horária: 1.440 horas
Período de integralização do curso: mínimo de 02 anos letivos e máximo 05 anos letivos
Requisitos de acesso: estar cursando o Ensino Médio ou tê-lo concluído
Número de vagas: 35 alunos
Modalidade de oferta: presencial, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 185)

O egresso do Curso Técnico em Manutenção Automotiva realiza diagnósticos, manutenção e instalação de equipamentos, dispositivos e acessórios em veículos automotivos. Avalia e busca melhorias quanto à emissão de gases poluentes e as condições gerais de funcionamento e segurança do veículo. Coordena equipes de mecânicos para os diversos tipos de automóveis. Controla o registro, seguro e documentação de veículos automotivos.

1.3 **Matriz Curricular** (fl. 229)

SENAI

Matriz Curricular

Estabelecimento: SENAI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PONTA GROSSA

Município: Ponta Grossa-PR **NRE: Ponta Grossa**

Educação Profissional – Habilitação: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA DE NÍVEL MÉDIO

Diurno e/ou Noturno Forma de oferta: Presencial – modular – concomitante ou subseqüente

ANO DE IMPLANTAÇÃO NA UNIDADE: 2009

Disciplinas	Módulos – Carga Horária				Carga Horária Total por Disciplina
	I	II	III	IV	
Eletroeletrônica		72	108	108	288
Desenho Técnico	36				36
Informática	36				36
Mecânica Automobilistica	72	108	108	108	396
Tecnologia Mecânica	72	108			180
Metrologia e Usinagem	72				72
Redação Técnica		36			36
Gestão e Projetos	36	36	72	36	180
Mecânica dos fluidos	36		72		108
Carroceria e Pintura				108	108
Carga Horária por módulo	360	360	360	360	
Carga Horária Total					1440

r:_____ Data: ___/___/___

Denise T. Beninca de Paula
Diretora - Port. 25/09

1.4 Certificação (fl. 427)

Após a aprovação em todos os módulos e mediante apresentação da conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o diploma de Técnico em Manutenção Automotiva.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo (fl. 233)

A Instituição de Ensino mantém convênios com:

O SENAI – Departamento Regional do Paraná possui uma articulação com o setor produtivo intrínseca à sua condição de entidade representativa do setor industrial, pertencente ao sistema FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná. Esta articulação estende-se à atuação junto ao IEL, Instituto Euvaldo Lodi, na colocação de seus alunos em estágios. Por ser um órgão de administração regional, tem o importante papel de operacionalizar a ação integrada das atividades de formação profissional, de acordo com as diretrizes e normas definidas pelas classes empresariais, bem como as definidas pela União e vínculos com a Federação das Indústrias.

1.6 Coordenação de Curso (fl. 238)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Carlos Eduardo Bacchi Jabur	Engenharia Mecânica	Coordenação de Curso

1.7 Comissão de Verificação (fl. 374)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 68/14, de 20/03/14, NRE de Ponta Grossa, integrada pelos técnicos pedagógicos: Débora Taborda Franco, licenciada em Física; Vânia Cristina Rutz da Silva, licenciada em Matemática; Michele Denis Krassulja, licenciada em História e como perito Sérgio Lamana, com formação em Engenharia Mecânica e especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho, emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso.

1.8 Parecer DET/SEED (fls. 419 e 420)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 198/14 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Manutenção Automotiva – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem habilitação para ministrar as disciplinas indicadas.

O Perito da Comissão de Verificação à fl. 414, relata que a instituição de ensino oferece espaços pedagógicos com condições favoráveis à oferta do curso. Possui laboratórios específicos para as aulas práticas e que o acervo bibliográfico dispõe de exemplares específicos para o curso.

De acordo com a Lei 12.513, de 26/10/11, Portaria nº 984, de 27/07/12, os Serviços Nacionais de Aprendizagem - SNA, passaram a integrar o Sistema Federal de Ensino - SFE, portanto, o reconhecimento do curso será dado até o vencimento do prazo do credenciamento da instituição de ensino.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Manutenção Automotiva – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1.440 horas, período mínimo de integralização do curso de 02 anos letivos, 35 alunos por turma, presencial, do SENAI - Centro de Educação Profissional de Ponta Grossa, do município de Ponta Grossa, mantido pelo SENAI – Centro Nacional de Aprendizagem Industrial, de 26/10/10 até o final do ano de 2011.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de outubro de 2014.

Romeu Gomes de Miranda
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE